



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000814-11.2021.5.13.0027**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/12/2021

Valor da causa: R\$ 36.773,13

Partes:

AUTOR: JOAO BATISTA XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO ISRAEL CARDOSO DA SILVA


ADVOGADO: ANDRE FELIPE FERREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: YANKO CABRAL RODRIGUES DE AMORIM

RÉU: COMPECC ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

ADVOGADO: FABIO FIRMINO DE ARAUJO

PERITO: BRENO PICANCO ARAUJO

| | |
|---|---|
|  | <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE</p> |
|---|---|

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: AÇÃO TRABALHISTA ATOrd 0000814-11.2021.5.13.0027

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, no endereço **FAZ SANTA MARIA, S/N, BRITADOR DA COMPECC ENGENHARIA - RODOVIA PB 063, KM 5,5 - ZONA RURAL, GURINHEM/PB - CEP: 58356-000**, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO S/N, expedido pelo(a) MM. JUIZ(IZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, na EXECUÇÃO movida por **JOAO BATISTA XAVIER DOS SANTOS**, contra **COMPECC ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA.**, para a cobrança da dívida de **R\$ 31.082,32, (trinta e um mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), atualizada até 14/03/2024.**

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

| | | |
|---|------------------|-----------------|
| <u>- 1.300m³ (hum mil e trezentos) metros cúbicos de Pó de Brita ao preço unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). O material faz parte da produção em estoque no pátio da empresa na Fazenda Santa Maria, Zona Rural de Gurinhém – PB. Realizado o registro fotográfico.</u> | | |
| -X-X-X-X-X-X-X | | |
| | -X-X-X-X-X-X-X-X | |
| | | -X-X-X-X-X-X-X- |
| | | X-X-X-X-X-X-X-X |
| -X-X-X-X-X-X-X | | |
| | -X-X-X-X-X-X-X-X | |
| | | -X-X-X-X-X-X-X- |
| | | X-X-X-X-X-X-X-X |
| -X-X-X-X-X-X-X | | |
| | -X-X-X-X-X-X-X-X | |
| | | -X-X-X-X-X-X-X- |
| | | X-X-X-X-X-X-X-X |
| -X-X-X-X-X-X-X | | |
| | -X-X-X-X-X-X-X-X | |
| | | -X-X-X-X-X-X-X- |
| | | X-X-X-X-X-X-X-X |

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinado Oficial de Justiça Avaliador Federal lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: Valor do m³ constante do Id a4991c4 - penhora pó de brita.

MANOEL ADILSON FERNANDES COUTINHO:240190110

Digitally signed by MANOEL ADILSON FERNANDES COUTINHO:240190110
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=9142088000190, OU=Presencial, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região-TRT13, OU=Servidor, CN=MANOEL ADILSON FERNANDES COUTINHO:240190110
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.07.16 11:27:38-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2024.1.0

MANOEL ADILSON FERNANDES COUTINHO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, feita a penhora do que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr(a) **DIGELMA RIBEIRO VICTOR**, CPF: 133.085.564-72, RG 79.582 SSP/PB, brasileiro(a), empresário(a), com endereço empresarial na Rua Coronel João Costa e Silva, 555, Costa e Silva, João Pessoa – PB, CEP: 58.080-410, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juiz(a) do(a) **CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE do TRT13 – PB.**

E para constar, eu Oficial Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.


Manoel Adilson Fernandes Coutinho
 Oficial Justiça Avaliador Federal

DIGELMA RIBEIRO
VICTOR:13308556472

Assinado de forma digital por DIGELMA
 RIBEIRO VICTOR:13308556472
 Dados: 2024.07.18 11:56:14 -03'00'

DIGELMA RIBEIRO VICTOR
CPF: 133.085.564-72
RG 79.582 SSP/PB

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, dei ciência da penhora executada na pessoa do Sr(a) **DIGELMA RIBEIRO VICTOR**, CPF: 133.085.564-72, RG 79.582 SSP/PB. O qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem prazo de de 05 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.


Manoel Adilson Fernandes Coutinho
 Oficial Justiça Avaliador Federal

